



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2881, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 417.397,73

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 417.397,73 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA TURISMO, DESP., CULTURA E ALZER

UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO

27.812.0048.1113 - CONSTRUÇÃO CICLOVIAS

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 417.397,73
Recurso 1086 – Ciclovia Buarque de Macedo

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Registrado e Publicado
Em 24/07/2024
Vanessa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração*

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal